



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da Música

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1861/2020  
Data: 17/08/2020 Horário: 13:54  
LEG - PLO 149/2020

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais realizados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Nos shows musicais de cantores ou grupos de renome nacional ou Internacional realizados no Município de Ibitinga, através da Prefeitura Municipal e/ou suas Autarquias fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.

Art. 2º É de competência da Secretaria Municipal de Cultura promover a organização e adotar as providências relativas à apresentação dos artistas locais.

Art. 3º Os cantores e grupos musicais locais interessados deverão requerer o espaço para apresentação, através de inscrição junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de agosto de 2020.



RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

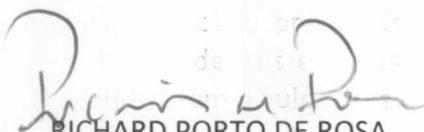
Os grandes espetáculos de música, por sua vez, oportunizam reciprocamente ao público e aos artistas um contato ímpar, permitindo aos espectadores conhecer e conferir o trabalho dos músicos na sua forma mais real, mais concreta e artística.

De parte dos artistas, trata-se de um momento dos mais importantes na divulgação e reafirmação do trabalho musical, repercutindo na conquista de espaços e de valorização junto ao público.

Assim sendo, a realização de grandes espetáculos de música em nossa cidade, realizados pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, versando também sobre aspectos gerais dos shows, se analisada sob o prisma do enaltecimento da música e dos músicos, permite vislumbrar, na realização de tais eventos, uma grande oportunidade para que cantores, e grupos musicais locais possam divulgar e levar o seu trabalho musical ao grande público.

A valorização pretendida não se restringe aos músicos, mas a própria comunidade em geral, que além de assistir aos shows de artistas consagrados, também protagonizará a oportunidade de conhecer o trabalho musical de artistas de Ibitinga, de gente de nossa terra. Conto com meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP**

